



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO criado pela Lei nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado pelo Senhor **MANOEL DA SILVA**, Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação deste Conselho, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no DOU do dia 26/04/2019 – Seção 02, Portador da Carteira de Identidade nº11.103.827, expedida pela Polícia Civil de Minas Gerais- PCMG, CPF nº 016.204.868-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2019, celebrado em 21/05/2019 com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, de prestação de serviços continuados, com mão de obra específica, de Educação Física, Fisioterapia para execução das atividades referentes ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, decorrente do Pregão nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

O valor atual da contratação, por 12 (doze) meses, monta a importância de **R\$ 170.340,12** (cento e setenta mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos) perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.195,01** (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e um centavos), conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE (A)	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO POSTO (B)	VALOR (R\$) MENSAL DO POSTO (C) = (A x B)	VALOR (R\$) ANUAL DO POSTO
2	3	Fisioterapeuta	Posto	1	R\$ 2.706,39	R\$ 199,60	R\$ 5.713,33	R\$ 5.713,33	R\$ 68.559,96
	4	Educador Físico	Posto	2	R\$ 2.126,71	-----	R\$ 4.240,84	R\$ 8.481,68	R\$ 101.780,16
VALOR MENSAL TOTAL (R\$)								R\$ 14.195,01	
VALOR ANUAL TOTAL (R\$)								R\$ 170.340,12	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do Contrato em virtude da homologação das Convenções Coletiva de Trabalho 2019/2020 dos Sindicatos abaixo listados, consoante a cláusula sexta do Contrato Originário e inteligência dos Artigos 53 a 61 da IN 05/2017 SG/MPDG.

(i) Categoria de **Educador Físico**: Sindicato das Academias do Distrito Federal e Sindicato Trab. Ent. Recreativas Assist. Lazer e Desportos, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000442/2019, com **data base de 01/05/2019** - [CCT - SINDAC 2019/2020](#).

(ii) Categoria de **Fisioterapeuta** Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínica e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000784/2019, com **data base de 01/11/2019** - [CCT - SINDSAÚDE - 2019/2020](#).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT

Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, serão reajustados:

- (i) O salário da categoria de **Educador Físico**, em 2,45%, o qual passará de **R\$ 2.126,71** (dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos) para **R\$ 2.178,81** (dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme item "a" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta - Reajuste Salarial;
- (ii) O salário da categoria de **Fisioterapeuta**, em 3,00%, o qual passará de **R\$ 2.706,39** (dois mil setecentos e seis reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 2.787,58** (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Cláusula Terceira - Piso Salarial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DOS POSTOS E DA CONTRATAÇÃO APÓS A REPACTUAÇÃO

Considerando a distinção das datas base das Convenções, o procedimento será desmembrado em dois períodos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES DOS POSTOS E DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/10/2019

Para o período de 01/05/2019 a 31/10/2019, o valor mensal da contratação passa de **R\$ 14.195,01** (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e um centavo), para **R\$ 14.390,45** (quatorze mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

O valor anual passa de **R\$ 170.340,12** (cento e setenta mil trezentos e quarenta reais e doze centavos), para **R\$ 172.685,40** (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO				
POSTO	QUANT.	VALOR DO POSTO	MENSAL	ANUAL
Fisioterapeuta	1	R\$ 5.713,35	R\$ 5.713,35	R\$ 68.560,20
Educador Físico	2	R\$ 4.338,55	R 8.677,10	R\$ 104.125,20
TOTAL MENSAL				R\$ 14.390,45
TOTAL ANUAL				R\$ 172.685,40

Integra ao presente Termo de Apostilamento a Planilha de Custo e Formação de Preços - 1º PERÍODO, acostadas no arquivo SEI nº (0585664) do processo administrativo nº 01300.004250/2019-15.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DOS POSTOS E DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01/11/2019 A 21/05/2020 (FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Para o período de 01/11/2019 a 21/05/2020, o valor mensal da contratação passa para **R\$ 14.542,63** (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 174.511,56** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO				
POSTO	QUANT.	VALOR DO POSTO	MENSAL	ANUAL
Fisioterapeuta	1	R\$ 5.865,53	R\$ 5.865,53	R\$ 70.386,36
Educador Físico	2	R\$ 4.338,55	R\$ 8.677,10	R\$ 104.125,20
TOTAL MENSAL				R\$ 14.542,63
TOTAL ANUAL				R\$ 174.511,56

Integra ao presente Termo de Apostilamento a Planilha de Custo e Formação de Preços - 2º PERÍODO, acostadas no arquivo SEI nº (0585669) do processo administrativo nº 01300.004250/2019-15.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETROATIVO

Considerando as datas base das Convenções Coletiva de Trabalho, 01/05/2019 e 01/11/2019, a empresa fará jus ao retroativo, sendo que o valor e a liberação do pagamento estão condicionados à data de formalização do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR MENSAL DO RETROATIVO PARA O PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/10/2019

Para o período de 01/05/2019 a 31/10/2019 a empresa fará jus ao retroativo no mensal de **R\$ 195,44** (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL ATUAL DA CONTRATAÇÃO	VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO APÓS A REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA MENSAL
R\$ 14.195,01	R\$ 14.390,45	R\$ 195,44

Considerando a data inicial da contratação, 21/05/2019, para o mês de maio o cálculo do retroativo será proporcional.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL DO RETROATIVO PARA O PERÍODO DE 01/11/2019 A 21/05/2020 (fim da vigência contratual)

Para o período de 01/11/2019 a 21/05/2020 a empresa fará jus ao retroativo no mensal de **R\$ 347,62** (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

VALOR MENSAL ATUAL CONTRATAÇÃO	VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO APÓS A REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA MENSAL
R\$ 14.195,01	R\$ 14.542,63	R\$ 347,62

O valor total do retroativo dependerá da data de formalização do Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO RETROATIVO

O retroativo somente será pago a empresa mediante a apresentação da comprovação do pagamento deste aos colaboradores.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL DA DESPESA PARA FAZER FACE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

A despesa total para fazer face ao Termo de Apostilamento, bem como para fins de registro contábil monta a importância de **R\$ 3.371,40** (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

MÊS DE REFERÊNCIA (2019)	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA PARA O PERÍODO
21/05/2019 (INICIO DO CONTRATO) A 31/05/2019 (10 DIAS)	R\$ 195,44	R\$ 65,15
JUNHO 2019 A OUTUBRO 2019 (05 MESES)	R\$ 195,44	R\$ 977, 20
NOVEMBRO 2019 A ABRIL/2020 (06 MESES)	R\$ 347,62	R\$ 2.085,72
01/01/2020 A 21/05/2020 (FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (21 DIAS)	R\$ 347,62	R\$ 243,33
TOTAL		R\$ 3.371,40 (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO APÓS A REPACTUAÇÃO

Decorrente da repactuação, o valor mensal da contratação monta a importância **R\$ 14.542,63** (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 174.511,56** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica a empresa obrigada a renovar a garantia contratual, correspondente a 5% do valor pactuado, a qual deverá ter a validade de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme estabelecido no Item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, bem como deverá abranger as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, abaixo transcritas:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- A apresentação da garantia deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender às despesas referentes ao presente Termo de Apostilamento, o CNPq destaca recursos em conformidade com a descrição feita a seguir:

Empenho	2020NE800025
Valor	R\$ 3.371,40
Data do Empenho	29/01/2020
PTRES	173704
Fonte	0100000000
Natureza da despesa	339039
Unidade Gestora Responsável	364120
Plano interno	9605

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, no exercício de 2020, por parte da CONTRATANTE, correrão à conta das dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de aditivo a indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui apostilado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado por meio eletrônico, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelo CNPq.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DA SILVA

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

ZENAIDE MOREIRA SILVA

CPF: 538.269.901-10

(Assinado Eletronicamente)

EVELYN MARIA BOTELHO MACIEL

CPF: 058.042.331-06



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Maria Botelho Maciel**, Testemunha, em 31/01/2020, às 08:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENAIDE MOREIRA SILVA**, Chefe de Serviço de Gestão de Contratos - PO 129/2016, em 31/01/2020, às 08:53, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DA SILVA**, Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - Decreto 25/04/2019, em 31/01/2020, às 11:43, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0586221** e o código CRC **024EC82C**.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo: 01300.004250/2019-15			
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019			
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDSAUDE/DF	
D	Número de meses de execução contratual	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
FISIOTERAPEUTA		POSTO	1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2236-05	
3	Salário Mínimo	R\$ 2.706,39	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	FISIOTERAPEUTA	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$	2.706,39
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo)	R\$	199,60
D	Adicional noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R\$	-
F	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL			R\$ 2.905,99
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 242,07
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 351,62
TOTAL		20,43%	R\$ 593,69
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 699,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,49
C	SAT	2,04%	R\$ 71,39
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 52,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 35,00

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 279,97
TOTAL		35,84%	R\$ 1.254,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (2 trechos - R\$ 5,00 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário)	R\$ 47,62
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)	R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros	R\$ -
TOTAL		R\$ 47,62

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 593,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.254,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 47,62
TOTAL		R\$ 1.895,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 2,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 18,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,16
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,35%	R\$ 126,41
TOTAL		5,14%	R\$ 149,39

O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto nas cobertura de Férias	0,69%	R\$ 20,05
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0,03%	R\$ 0,87
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,58
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,87
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,58
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0,03%	R\$ 0,87
TOTAL		0,82%	R\$ 23,83

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 23,83
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 23,83

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 10,33
B	Materiais	R\$ -

C	Equipamentos			R\$	-
D	Outros			R\$	-
TOTAL				R\$	10,33
Nota: Valores mensais por empregado.					
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	R\$ 4.985,14	0,10%	R\$	4,99
B	Lucro	R\$ 4.990,12	0,06%	R\$	2,77
C	Tributos	R\$ 5.713,35	12,61%	R\$	720,45
	C.1. Tributos Federais (PIS)		1,36%	R\$	77,70
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)		6,25%	R\$	357,08
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R\$	285,67
TOTAL			12,77%	R\$	728,21
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.					
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.					
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 2.905,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 1.895,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 149,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$ 23,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ 10,33
Subtotal (A + B + C+ D + E)					R\$ 4.985,14
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 728,21
Valor Total por Empregado					R\$ 5.713,35

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo: 01300.004250/2019-15			
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019			
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDAC	
D	Número de meses de execução contratual	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
EDUCADOR FISICO		POSTO	2
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	EDUCADOR FISICO - 30 HORAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2241	
3	Salário Mínimo	R\$ 2.178,81	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	EDUCADOR FISICO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$	2.178,81
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo)	R\$	-
D	Adicional noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R\$	-
F	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL			R\$ 2.178,81
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 181,49
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 263,64
TOTAL		20,43%	R\$ 445,13
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 524,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,60
C	SAT	2,04%	R\$ 53,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,36
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,24
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,74
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 209,92
TOTAL		35,84%	R\$ 940,42
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (2 trechos - R\$ 5,00 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário)	R\$	79,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	-
D	Outros	R\$	-
TOTAL		R\$	79,27
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	445,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	940,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	79,27
TOTAL		R\$	1.464,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 1,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$ 14,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,87
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,31
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,35%	R\$ 94,78
TOTAL		5,14%	R\$ 112,01
O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto nas cobertura de Férias	0,69%	R\$ 15,03
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0,03%	R\$ 0,65
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,44
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,65
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,44
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0,03%	R\$ 0,65
TOTAL		0,82%	R\$ 17,87
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$	-
TOTAL		R\$	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	17,87
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	17,87
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$	10,33
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	-
D	Outros	R\$	-
TOTAL		R\$	10,33
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 3.783,84	R\$ 4,59
B	Lucro	R\$ 3.788,42	R\$ 3,04
C	Tributos	R\$ 4.338,55	R\$ 547,09
	C.1. Tributos Federais (PIS)		R\$ 59,00
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)		R\$ 271,16
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		R\$ 216,93
TOTAL		12,81%	R\$ 554,72

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.178,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.464,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 112,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 17,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,33
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	R\$ 3.783,84
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 554,72
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.338,55

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE (A)	SALARIO BASE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO
2	3	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	POSTO	1	R\$ 2.706,39	R\$ 5.713,35	R\$ 5.713,35	R\$ 68.560,20
	4	EDUCADOR FISICO - 30 HORAS	POSTO	2	R\$ 2.178,81	R\$ 4.338,55	R\$ 8.677,10	R\$ 104.125,20
		VALOR ANUAL					R\$ 14.390,45	R\$ 172.685,40

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 01300.004250/2019-15		
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019		
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDSAUDE/DF
D	Número de meses de execução contratual	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	FISIOTERAPEUTA	POSTO
		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
		1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2236-05
3	Salário Mínimo	R\$ 2.787,58
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	FISIOTERAPEUTA
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 2.787,58
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo)	R\$ 199,60
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 2.987,18
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%
TOTAL		20,43%
		R\$ 610,28
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
A	INSS	20%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	2,04%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		35,84%
		R\$ 1.289,33
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte (2 trechos - R\$ 5,00 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário)	R\$	42,75	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)	R\$	-	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	-	
D	Outros	R\$	-	
TOTAL		R\$	42,75	
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).				
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.				
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	610,28	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	1.289,33	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	42,75	
TOTAL		R\$	1.942,36	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$	2,39
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$	0,19
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R\$	19,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$	1,19
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,35%	R\$	129,94
TOTAL		5,14%	R\$	153,56
O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Substituto nas cobertura de Férias	0,69%	R\$	20,61
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais	0,03%	R\$	0,90
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,60
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,90
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$	0,60
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)	0,03%	R\$	0,90
TOTAL		0,82%	R\$	24,49
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada				
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$	-	
TOTAL		R\$	-	
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	24,49	
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-	
TOTAL		R\$	24,49	
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$	10,33	
B	Materiais	R\$	-	
C	Equipamentos	R\$	-	
D	Outros	R\$	-	
TOTAL		R\$	10,33	
Nota: Valores mensais por empregado.				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 5.117,92	0,10%	R\$ 5,12
B	Lucro	R\$ 5.123,04	0,06%	R\$ 2,85
C	Tributos	R\$ 5.865,53	12,61%	R\$ 739,64
	C.1. Tributos Federais (PIS)		1,36%	R\$ 79,77
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)		6,25%	R\$ 366,60
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R\$ 293,28

TOTAL		12,77%	R\$ 747,61
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.987,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.942,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	153,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	24,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	10,33
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	R\$	5.117,92
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	747,61
	Valor Total por Empregado	R\$	5.865,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo: 01300.004250/2019-15			
Licitação Nº: Pregão nº 02/2019			
Dia: 25/03/2018 às 10:00 horas			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	22/04/2019	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDAC	
D	Número de meses de execução contratual	12 meses	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
EDUCADOR FISICO		POSTO	2
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	EDUCADOR FISICO - 30 HORAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2241	
3	Salário Mínimo	R\$ 2.178,81	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	EDUCADOR FISICO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$	2.178,81
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade (20% sobre salário mínimo)	R\$	-
D	Adicional noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida	R\$	-
F	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL			R\$ 2.178,81
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 181,49
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 263,64
TOTAL		20,43%	R\$ 445,13
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 524,79
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,60
C	SAT	2,04%	R\$ 53,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,36
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,24
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,74
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,25
H	FGTS	8,00%	R\$ 209,92
TOTAL		35,84%	R\$ 940,42
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte (2 trechos - R\$ 5,00 cada - Integração * 21 dias - 6% do salário)			R\$ 79,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Carga 30hrs sem alimentação)			R\$ -
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -
D	Outros			R\$ -
TOTAL				R\$ 79,27
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).				
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.				
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 445,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 940,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 79,27
TOTAL				R\$ 1.464,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,08%	R\$ 1,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01%	R\$ 0,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,65%	R\$ 14,16
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	R\$ 0,87
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$ 0,31
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		4,35%	R\$ 94,78
TOTAL			5,14%	R\$ 112,01
O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instru				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto nas cobertura de Férias		0,69%	R\$ 15,03
B	Substituto nas cobertura de Ausências Legais		0,03%	R\$ 0,65
C	Substituto nas cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	R\$ 0,44
D	Substituto nas cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,03%	R\$ 0,65
E	Substituto nas cobertura de Afastamento Maternidade		0,02%	R\$ 0,44
F	Substituto nas cobertura de Outras ausências (especificar)		0,03%	R\$ 0,65
TOTAL			0,82%	R\$ 17,87
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			R\$ -
TOTAL				R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$ 17,87
4.2	Substituto na Intrajornada			R\$ -
TOTAL				R\$ 17,87
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 10,33
B	Materiais			R\$ -
C	Equipamentos			R\$ -
D	Outros			R\$ -
TOTAL				R\$ 10,33
Nota: Valores mensais por empregado.				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	R\$ 3.783,84	0,1212%	R\$ 4,59
B	Lucro	R\$ 3.788,42	0,080%	R\$ 3,04
C	Tributos	R\$ 4.338,55	12,61%	R\$ 547,09
	C.1. Tributos Federais (PIS)		1,36%	R\$ 59,00
	C.2. Tributos Estaduais (COFINS)		6,25%	R\$ 271,16
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		5,00%	R\$ 216,93
TOTAL			12,81%	R\$ 554,72

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.178,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.464,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 112,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 17,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 10,33
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	R\$ 3.783,84
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 554,72
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.338,55

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDTE (A)	SALARIO BASE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO
2	3	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	POSTO	1	R\$ 2.787,58	R\$ 5.865,53	R\$ 5.865,53	R\$ 70.386,36
	4	EDUCADOR FISICO - 30 HORAS	POSTO	2	R\$ 2.178,81	R\$ 4.338,55	R\$ 8.677,10	R\$ 104.125,20
		VALOR ANUAL					R\$ 14.542,63	R\$ 174.511,56